

Nota explicativa

Para fins de avaliação no Ranking da Transparência do Poder Judiciário (CNJ), esclarece-se que o Tribunal de Justiça de São Paulo submete anualmente sua prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), em estrita observância às Instruções nº 01/2024.

Ressalte-se que esta Corte não emite o relatório e certificado de auditoria, o parecer do controle interno ou o pronunciamento da Presidência, uma vez que tais exigências — previstas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 — aplicam-se exclusivamente a órgãos sob fiscalização do Tribunal de Contas da União, não havendo previsão similar na norma estadual vigente.